

CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

GABINETE DO VEREADOR BRUNO BUX

Moção de Apoio 01/2025

O vereador que o presente subscreve, usando suas prerrogativas legais e regimentais, disposta na lei orgânica do município da Lapa e pelo regimento interno desta Casa de Leis, em especial seu artigo 128 §1º, inc I, vem respeitosamente perante essa Casa de Leis apresentar a presente

Moção de Apoio

À Excelentíssima Deputada Estadual Ana Júlia Ribeiro, que foi alvo de ataques misóginos e desrespeitosos por parte do Deputado Ricardo Arruda (PL). A agressão ocorreu após a Deputada Ana Júlia solicitar sua substituição na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Assembleia Legislativa do Paraná (Alep), justificando o pedido pelo elevado número de ausências do parlamentar. Em resposta, o Deputado Ricardo Arruda, ao invés de apresentar justificativas plausíveis, desqualificou a Deputada Ana Júlia, questionando seu conhecimento do regimento, suas falas, proferindo comentários ofensivos sobre suas vestimentas.

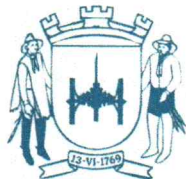
A Deputada Ana Júlia Ribeiro, filiada ao Partido dos Trabalhadores (PT), possui uma trajetória política notável, marcada pela defesa intransigente da educação pública e pela representatividade da juventude na política brasileira. Sua atuação política ganhou destaque em 2016, durante as ocupações secundaristas, quando, aos 16 anos, proferiu um discurso histórico na Alep (Assembleia Legislativa do Paraná) em defesa do movimento estudantil contra a reforma do ensino médio. Exerceu o mandato de vereadora em duas ocasiões, e em 2022, tornou-se a deputada estadual mais jovem a assumir o cargo na história da Alep. Sua atuação parlamentar tem se pautado pela defesa da educação pública e por uma postura firme nos debates políticos.

Repudiamos veementemente os ataques misóginos e desrespeitosos direcionados à Deputada Ana Júlia Ribeiro, que representam um ataque à democracia e à representatividade feminina na política. Acreditamos que o debate político deve ser pautado pelo respeito e pela busca de soluções para os problemas da sociedade, e não por ataques pessoais e desqualificações.

Requeiro nos termos do artigo 128 §1º, inc I do nosso regimento interno que seja manifestada essa **MOÇÃO DE APOIO** com o objetivo de expressar o veemente repúdio desta Casa de Leis à violência política de gênero, e de reafirmar o compromisso deste Parlamento com a promoção da igualdade e a garantia da participação plena das mulheres na política.

A violência política de gênero, manifestada através de ataques misóginos, discriminação e outras formas de intimidação, representa um grave obstáculo à democracia e à justiça social. É imperativo que o Poder Legislativo, como representante do povo, adote medidas concretas para combater essa prática, fortalecendo as leis, implementando políticas públicas eficazes e fiscalizando o cumprimento das normas existentes.

A presente Moção de Apoio visa, portanto, a unir esforços no sentido de criar um ambiente político seguro e inclusivo para as mulheres, onde suas vozes sejam ouvidas e suas contribuições valorizadas, em prol de uma sociedade mais justa e representativa.



CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

Justificativa

A conduta do Deputado Ricardo Arruda, ao desqualificar a Deputada Ana Júlia Ribeiro, configura, em termos jurídicos, uma manifestação de violência política de gênero, prática que atenta contra a igualdade de direitos e a democracia. A Lei nº 14.192/2021, que tipifica essa forma de violência, define-a como qualquer ação, conduta ou omissão com a finalidade de impedir, obstaculizar ou restringir os direitos políticos da mulher.

No caso em questão, os ataques proferidos pelo deputado, que questionaram a capacidade intelectual e profissional da deputada, bem como seus comentários sobre suas vestimentas, caracterizam atos de menosprezo e humilhação, com o objetivo de silenciar e deslegitimar a atuação da parlamentar. Tais atitudes violam o princípio da dignidade da pessoa humana, previsto no artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal, e configuram discriminação de gênero, vedada pelo artigo 5º, caput, da Carta Magna.

Lapa, 08 de Abril de 2025


BRUNO BUX
Vereador


ASSINADO COMO PRAXE
08/04/25
ARTHUR VIDAL
PRESIDENTE

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 681/2025
Data: 08/04/2025 - Horário: 16:24
Legislativo